PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:
CNPJ nº:
Cidade: Estado:
Telefone
Nome E-mail
Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 818
Centro Sapopema -PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima
identificada.
Sapopema, de de 2015.
Assinatura

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 43/2015 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/ 2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR, AV. MANOEL RIBAS, 818 -

CENTRO - SAPOPEMA - PR.

VALOR DE R\$: 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para as Obras do Município de Sapopema-Pr, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Assegurar a prestação de serviços especializados de engenharia atendendo às demandas do Executivo Municipal expressas neste Edital. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que o Município não dispõe de recursos humanos suficiente no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.
- **1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **14/04/2014**, às **14:00 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para as Obras do Município de Sapopema-Pr, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.
- **3.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento iniciará as 13:15h e terminará as 13:30, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.
- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- **4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- **4.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **5.2.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 43/2015 Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 43/2015 Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital:
- c) Preço unitário e total, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Maximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **d) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra noticias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.
- **6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
- **6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- **6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- **6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- **6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- **b)** Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registrados no Órgão competente;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS em vigor;
- **e)** Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- **g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- 7.1. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional**:
 - a. Declaração indicando o nome, CPF, RG e numero de registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que executará os projetos que trata o objeto da presente licitação
 - b. Comprovar vínculo empregatício com a empresa contratada, mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços; ou que conste o profissional como sócio;
 - c. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA.
- **7.1.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:
- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- **b)N**ão há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

- **c)** A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- **d)A** empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- **e)A** empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
- **f.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- **8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- **8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- **8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:
- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.
- **8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.
- **8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.
- **8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- **8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.
- **8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.
- 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- **9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

- **10.1.** Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subseqüente** à data da sessão pública do pregão.
- **10.1.1.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- **10.1.2.** Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.
- **10.2.** Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DAS CONDIÇÕES E DOS SERVIÇOS

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros. A CONTRATANTE interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação por escrito a contratada, caso verifique alguma irregularidade;

- **11.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão na totalidade devendo a empresa vencedora entregar os serviços conforme descrição solicitada pelo departamento de obras, no Paço Municipal, sito Avenida Manoel Ribas, 818 Centro Sapopema Paraná.
- 11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:
- **a)** Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b)** Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES			
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
despesa			
<mark>2015</mark>	<mark>170</mark>	02.001.04.122.0003.02004	0



CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

<mark>2015</mark>	<mark>310</mark>	03.001.04.122.0003.02005	0

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **14.1.** Os serviços <u>serão pagos, após a aprovação dos projetos</u> mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Lembrando que os projetos poderão ser verificados por profissionais designados pela Caixa Econômica Federal, quando se tratar de Convênios, estando o contratado ciente que terá que realizar alterações caso haja necessidades.
- **14.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.
- **15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818— Centro — Sapopema — PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.
- **16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.
- 16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de <u>fac-símile</u> ou via <u>e-mail.</u>
- **16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.
- **16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.
- **16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- **16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.
- 16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **16.12.** Integram o presente edital:
- Anexo I Folheto Descritivo
- Anexo II Modelo de Procuração
- Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- **Anexo V Modelo** de Declaração de débito com fornecimento
- Anexo VI Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VII Modelo de Declaração de aceitabilidade
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo IX Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- **16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeito municipal

FRANCIELE FLOR DELINO Pregoeira

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para as Obras do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Maximo unitário M² e linear	Valor Total
01	Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico e Telefônico, Prevenção de Incêndios. Obs. Todos os projetos devem vir acompanhados de planilha orçamentária, memoriais descritivos e ART.	m² 10.000	24,50	
02	Projeto Geométrico de Pavimentação. Obs. Todos os projetos devem vir acompanhados de planilha orçamentária, memoriais descritivos e ART.	m² 100.000	0,76	
03	Projeto de Galerias Pluviais e Rede de Esgoto. Obs. Todos os projetos devem vir acompanhados de planilha orçamentária, memoriais descritivos e ART.	Metro linear 3.000	3,33	
04	Projeto Arquitetônico para edificação residencial com párea menor que 100,00m² Obs. Todos os projetos devem vir acompanhados de planilha orçamentária, memoriais descritivos e ART.	Metro linear 1.000,00	12,66	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$	().
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos i	•	•
outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produ	utos:	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços <u>serão pagos, após a aprovação dos projetos</u> mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Lembrando que os projetos poderão ser verificados por profissionais designados pela Caixa Econômica

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL



CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

Federal, quando se tratar de Convênio alterações caso haja necessidades. VALIDADE DA PROPOSTA:	s, estando o contratado ciente que t	erá que realizar

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão da="" empresa="" social="">, com sede <endereço completo="" da="" matriz="">, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e</endereço></razão>
Inscrição Estadual nº neste ato representada por seu
<qualificação(ões) do(s)="" outorgante(s)="">, Sr.(a.) portador(a) da</qualificação(ões)>
Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº
quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão da="" empresa="" social=""> perante o</razão>
Município de Sapopema Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 43/2015, com
poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive
apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da
Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances,
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 43/2015, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Prefeitura Municipal de Sanonema - Pr

CNPJ - 76.167.733/0001-87

À



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015
Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº
43/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada,
inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Local e data.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 43/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 43/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015	
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento a estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob a	
penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.	
Local e data.	
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)	

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pi
Ref.: Pregão Presencial nº 43/2015
-

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 43/2015**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _______(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme ______ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.